

006/2016/CGMP:

**RESOLVE:**

Art. 1º- **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19/05/2016, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria acima citada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, aos 18 de maio de 2016.

**JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR**

Corregedor-Geral do MPCE

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 608/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **KARINNE MATOS LIMA**, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL, em exercício como Auxiliar da Corregedoria Geral, matrícula de nº 301.046-1-7, desta DEFENSORIA, a **viajar**, em objeto de serviço, com finalidade de realizar correições ordinárias nas comarcas abaixo citadas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de maio de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 608/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016**

ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS			
		QUANT	VALOR	AJ. CUSTO	TOTAL
COMARCA DE CAMOCIM	09 10/05/2016	e2	216,70	-	433,40
COMARCA DE ITAIPUOCA	11 12/03/2016	e1 e ½	216,70	-	325,05
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE	16 17/05/2016	E2	216,70	-	433,40
COMARCA DE RUSSAS	18 19/05/2016	E1 e ½	216,70	-	325,05
<b>TOTAL</b>					<b>1.516,90</b>

### PORTARIA Nº 597/2016

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MÁRCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.312-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Fortaleza, vindo da comarca de Maracanaú-CE, nos dias 25 de abril e 02 de maio de 2016, a fim de atuar como Auxiliar do CDC em atividades extraordinárias, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e duas ajudas de custo no valor de R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de abril de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

### PORTARIA Nº 596/2016

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.240-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Itaitinga - CE, no dia 26 de abril de 2016, a fim de atuar na 1ª Vara da comarca da referida cidade, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custo no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de abril de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 636/2016**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a **MERILANE PIRES COELHO**, ocupante do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública, símbolo DNS-2, matrícula de n.º 300.302-1-4 desta Defensoria, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2016, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidoria de Defensorias Públicas do Brasil, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 1.277,44 (Hum mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 1.287,35 (Hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.754,04 (Dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, 1º do art. 4º; art. 5º e seu 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de maio de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 673/2016**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 300.345-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Jaguaribe - CE, no dia 11 de maio de 2016, a fim de atuar na Vara Única da comarca local, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custo no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 308,80 (Trezentos e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 10 de maio de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 683/2016**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, com cargo em comissão de simbologia DAS-1, matrícula de nº 301.063-1-8, desta defensoria, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-CE, no dia 18 de maio de 2016, a fim de participar de Audiência Extrajudicial de Mediação/Conciliação conjunta entre a Defensoria Agrária e a Comissão Estadual de Combate a Violência no Campo, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 108,35 (Cento e oito reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de maio de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 671/2016**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, com cargo em comissão de Simbologia DNS-2, matrícula nº 301.032-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Brasília, no dia 11 de maio de 2016, a fim de participar como Diretora do Centro de Estudo Jurídicos e Aperfeiçoamento Funcional, de Audiência Pública no Conselho Nacional de Justiça – CNJ, sobre o Alcance das Modificações trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 151,40 (Cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ R\$ 1.073,31 (Hum mil, setenta e três reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 1.413,96 (Hum mil, quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 10 de maio de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 693/2016**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.172-1-2, Coordenador das Defensorias do Interior, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, nos dias 17 e 18 de maio de 2016, a fim de representar a Defensoria Pública Geral em eventos alusivos ao dia do Defensor Público, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 325,05 (Trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), de acordo com o 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária

da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 13 de maio de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 566/ 2016**

DETERMINA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 16265256-9)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100 e art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 108, art. 109 e art. 111, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 6º, inciso I, da Resolução nº 43/2010, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o regimento interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que **Karinne Matos Lima**, Defensora Pública, **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.046-1-7**, realize Correições Ordinárias nas Cidades de Limoeiro do Norte e Russas/CE, no período de 16 a 19 de maio de 2016, conforme calendário de correições publicado no DJE de 22 de janeiro de 2016, ATO/CORGER/DPGE nº 002/2016.

Art. 2º Para a realização das correições de que trata o artigo anterior serão concedidas diárias conforme anexo único desta portaria.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de abril de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 566/ 2016**

DATA	LOCAL	DIÁRIAS
16 e 17/05/16	Limoeiro do Norte	2 (duas)
18 e 19/05/16	Russas	1 (uma) e ½ (meia)

**PORTARIA Nº 634/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, 3º e art. 36, 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 56, 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de **Entrância Inicial**, Matrícula nº. **300.345-1-1**, para atuar, somente neste ato, em Audiência de Instrução, referente ao processo nº 5472-22.2014.8.06.0107, no dia **11 de maio de 2016**, na Vara Única da **Comarca de Jaguaribe/CE**.

Art. 2º A designação será determinada **COM** concessão de ½ (meia) diária e 01 (uma) ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de maio de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 661/2016**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades no órgão de atuação defensorial da Defensora Pública, **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, de **Entrância Final, Matrícula nº 301.032-1-1**, para participar, como Diretora do Centro de Estudos Jurídico e Aperfeiçoamento Funcional, de Audiência Pública no Conselho Nacional de Justiça – CNJ, sobre o Alcance das Modificações Trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, a se realizar no dia 11 de maio de 2016, na Cidade de Brasília-DF.

Art. 2º Para representação acima mencionada serão concedidas ½ (**meia**) diária, **01 ajuda de custo e passagens aéreas**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de maio de 2016.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 665/2016**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no art. 56, 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades no órgão de atuação defensorial da Defensora Pública, **JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA**, de **Entrância Final, Matrícula nº 301.063.1-8**, para participar de Audiência Extrajudicial de Mediação/Conciliação conjunta entre a Defensoria Agrária e a Comissão Estadual de Combate à Violência no Campo, a se realizar no dia 18 de maio de 2016, na Cidade de Quixeramobim/CE.

Art. 2º Para participação acima mencionada será concedidas ½ (**meia**) diária.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de maio de 2016.

**Leonardo Antônio de Moura Júnior**

Subdefensor Público Geral  
DPGE-CE

**CORRIGENDA**

No Diário de Justiça Edição nº 1417, de 12 de abril de 2016, que publicou a Portaria de nº 298/2016:

Onde se lê:

"Art. 1º Designar Emerson Castelo Branco Mendes, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.026-1-4, para atuar na CPPL III, nos dias 14, 18, 21 e 28 de março de 2016, na comarca de Itaitinga/CE"

Leia-se:

“Art. 1º Designar Emerson Castelo Branco Mendes, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.026-1-4, para atuar na CPPL I, nos dias 14, 18, 21 e 28 de março de 2016, na comarca de Itaitinga/CE”

Fortaleza, 12 de maio de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**Defensora Pública Geral**

#### **CORRIGENDA**

No Diário de Justiça Edição nº 1419, de 15 de abril de 2016, que publicou a Portaria de nº 400/2016:

Onde se lê:

“Art. 1º Designar Emerson Castelo Branco Mendes, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.026-1-4, para atuar na Casa de Privação Provisória Agente Penitenciário Luciano Andrade de Lima, nos dias 04, 11, 16 e 25 de abril de 2016, na comarca de Itaitinga/CE”

Leia-se:

“Art. 1º Designar Emerson Castelo Branco Mendes, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.026-1-4, para atuar na Casa de Privação Provisória Agente Penitenciário Luciano Andrade de Lima, nos dias 04, 11, 18 e 25 de abril de 2016, na comarca de Itaitinga/CE”

Fortaleza, 13 de maio de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**Defensora Pública Geral**

#### **CORRIGENDA**

No Diário de Justiça Edição nº 1419, de 15 de abril de 2016, que publicou a Portaria de nº 407/2016:

Onde se lê:

“**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.026-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Itaitinga – CE, nos dias 04, 11, 16 e 25 de abril de 2016...”

Leia-se:

“**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.026-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Itaitinga – CE, nos dias 04, 11, 18 e 25 de abril de 2016...”

Fortaleza, 13 de maio de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**Defensora Pública Geral**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015**

**I - ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**IV - CONTRATADA:** FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.322/0001-37

**V – ENDEREÇO:** com sede na Rua Rocha Lima nº 1260, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-000

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como no item 10.39 da Cláusula Décimo do contrato em comento.

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII – OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 9.853,33 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), ao valor mensal do contrato inicialmente pactuado, a título de acréscimo quantitativo de seu objeto, no percentual de 5,406% (cinco vírgula quatrocentos e seis por cento), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 182.282,71 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) para R\$ 192.136,04 (cento e noventa e dois mil, cento e trinta e seis reais e quatro centavos) e, o valor global do Contrato de R\$ 2.187.392,52 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 2.305.632,48 (dois milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 118.239,96 (cento e dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

X - DA VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

XII - DATA: 28 de março de 2016;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Francisco Gomes de Melo Neto, representante legal da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico

#### **PORTARIA Nº 685/2016**

DESIGNA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o disposto no art. 56, 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.172-1-2**, **Coordenador das Defensorias do Interior**, para representar a Defensoria Pública Geral do Estado em eventos alusivos ao dia do Defensor Público, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de maio de 2016, na Cidade de Sobral – CE.

Art. 2º A participação será **COM concessão de 1 (uma) diária e ½ (meia)**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de maio de 2016.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**

Defensora Pública Geral DPGE-CE

#### **PORTARIA Nº 197 / 2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, 3º e art. 36, 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Memorando nº 002/2016 da Corregedoria Geral da Defensoria Pública que gerou o processo nº 16071477-0;

**Considerando** a decisão autorizativa de fls. 34 nos autos do Processo nº 16071477-0.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.349-1-0, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Iguatu-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no processo nº 4654-52.2014.8.06.0113/0, que tramita na Comarca de Jucás-CE.

Art. 2º A Designação será autorizada com concessão de custeio de diária(s) e ajuda(s) de custo.

Fortaleza, de 23 fevereiro de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **PORTARIA Nº 666/2016**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de junho/2016.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza aos 10 de maio de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 666/2016, DE  
10 DE MAIO DE 2016**

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	Davi de Oliveira Sousa Queiros	300078-1-6	R\$ 8,25
02	Djalberson Afonso Gomes Sampaio	300079-1-3	R\$ 8,25
03	Víctor Viana Goes	300097-1-1	R\$ 8,25
04	Carla Daniela Stevam Silva	300117-1-6	R\$ 60,50
05	Amanda Jorge de Sousa Vasconcelos	300140-1-4	R\$ 60,50
06	Ana Luiza Cialdini Martins	300142-1-9	R\$ 30,25
07	Ana Paula Alves Rodrigues	300143-1-6	R\$ 60,50
08	Ana Patrícia Melo Arruda	300144-1-3	R\$ 30,25
09	Ádria Maia Souza de Oliveira	300146-1-8	R\$ 60,50
10	Alisson Uchôa de Andrade	300148-1-2	R\$ 60,50
11	Beatrice Gomes de Brito Bessa	300150-1-0	R\$ 60,50
12	Beatriz Moura Braúna	300151-1-8	R\$ 22,00
13	Bruno Souto de Albuquerque	300153-1-2	R\$ 60,50
14	Edson Resende do Nascimento	300156-1-4	R\$ 60,50
15	Francisca Deyse Arruda Prado	300157-1-1	R\$ 60,50
16	Felipe Fernandes de Almeida	300158-1-9	R\$ 60,50
17	Gabrielle Nogueira Izidio	300159-1-6	R\$ 60,50
18	Hudson Lira Matos Ferreira	300160-1-7	R\$ 60,50
19	Iago Ferreira Rodrigues	300161-1-4	R\$ 19,25
20	Ivna Karla Magalhães	300162-1-1	R\$ 60,50
21	Josymeiry Marculino Guerreiro	300163-1-9	R\$ 30,25
22	Júlio Boaventura Leite Neto	300164-1-6	R\$ 60,50
23	Letícia Fernandes Oliveira	300166-1-0	R\$ 60,50
24	Leonardo Furtado Martins	300167-1-8	R\$ 30,25
25	Lívia Martins Nunes Braga	300168-1-5	R\$ 60,50
26	Lucas Souza Alencar	300171-1-0	R\$ 60,50
27	Maria Tereza Arruda Silva do Nascimento	300174-1-2	R\$ 60,50
28	Matheus Batista Rocha	300175-1-X	R\$ 30,25
29	Matheus Cesario Mesquita	300176-1-7	R\$ 60,50
30	Micaely Tavares Bezerra	300177-1-4	R\$ 60,50
31	Pedro Erick Araújo Bezerra	300179-1-9	R\$ 30,25
32	Raul Andrade da Costa	300180-1-X	R\$ 170,50
33	Roberta Jéssica Nascimento Freitas	300182-1-4	R\$ 60,50
34	Sabrina Sousa de Andrade Alves	300183-1-1	R\$ 60,50
35	Sarah Lima Benigno	300184-1-9	R\$ 60,50
36	Victor Conde Viana Custódio Medeiros	300187-1-0	R\$ 60,50
37	Alauana Maria Roriz da Rocha	300194-1-5	R\$ 60,50
38	Larissa Cristina Nunes Cunha	300195-1-2	R\$ 60,50
39	Flâmila Machado de Carvalho	300196-1-X	R\$ 60,50
40	Francisca Leydiane Lopes Lima	300204-1-3	R\$ 30,25
41	Diego Collins Barros Mourão	300205-1-0	R\$ 60,50

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
42	Renny Kety Silva Santana	300207-1-5	R\$ 60,50
43	Eduardo Rodrigues Brito de Sousa	300208-1-2	R\$ 60,50
44	Adrienne Lima Moura	300216-1-4	R\$ 60,50
45	Aianne da Silva Moura	300217-1-1	R\$ 30,25
46	Aline Cruz Silvestre de Amorim	300218-1-9	R\$ 60,50
47	Amanda de Freitas dos Santos	300219-1-6	R\$ 60,50
48	Ana Carolina Ramos Bandeira	300220-1-7	R\$ 60,50
49	Ana Priscila Rodrigues de Alencar Barreto	300221-1-4	R\$ 65,45
50	Benicio Tomaz Tinoco da Silva	300223-1-9	R\$ 60,50
51	Brunno Souza Lima	300225-1-3	R\$ 60,50
52	Bruno Rafael Vieira dos Santos Silva	300226-1-0	R\$ 95,70
53	Bruno Wesley Nascimento e Silva	300227-1-8	R\$ 60,50
54	Emelly Alves Bezerra	300229-1-2	R\$ 30,25
55	Evelisa Mendes Oliveira	300230-1-3	R\$ 60,50
56	Flávia Rochelly de Oliveira Moreira	300231-1-0	R\$ 60,50
57	Francisco Valécio Freire de Souza	300232-1-8	R\$ 60,50
58	Glairton José Lima Júnior	300235-1-x	R\$ 16,50
59	Ítalo da Silva Rodrigues	300236-1-7	R\$ 60,50
60	Jéssica Maria Alves Pereira	300237-1-4	R\$ 60,50
61	Jovelina dos Santos Sousa	300238-1-1	R\$ 130,90
62	Luís Paulo Mendes Oliveira	300239-1-9	R\$ 60,50
63	Maria Raquel de Bezerra Cruz Leite	300240-1-X	R\$ 60,50
64	Neylane Gomes Linhares	300242-1-4	R\$ 60,50
65	Rafael da Silva Moraes	300243-1-1	R\$ 60,50
66	Rita de Cássia Lima Segundo	300244-1-9	R\$ 60,50
67	Romário Soares do Nascimento	300245-1-6	R\$ 60,50
68	Vanessa Almeida Brasil	300248-1-8	R\$ 60,50
69	Vicente Vytor Portela Franco	300249-1-5	R\$ 60,50
70	Nayron Braga da Costa	300256-1-X	R\$ 60,50
71	Luana Maria dos Santos Mendes	300257-1-7	R\$ 22,00
72	Rafael Lacerda Farias	300258-1-4	R\$ 60,50
73	Hévila Silva Fernandes de Oliveira	300259-1-1	R\$ 60,50
74	Byanca Cajazeiras de Alencar	300260-1-2	R\$ 60,50
75	Cíntia Cordeiro Nogueira dos Santos	300262-1-7	R\$ 60,50
76	Evelyn de Sá Barreto Maciel	300263-1-4	R\$ 60,50
77	Jéssyca Cavalcante Gondim Rosa	300265-1-9	R\$ 60,50
78	Laís Batista Araújo	300266-1-6	R\$ 38,50
79	Drian Keven da Silva Freitas	300288-1-3	R\$ 183,70
80	Ítalo Martins Pinto	300289-1-0	R\$ 60,50
81	Flávio Reis Garcia Filho	300290-1-1	R\$ 60,50
82	Álice Vivianny Vieira Pereira Lima	300291-1-9	R\$ 60,50
83	Fernando José Pinto da Franca Filho	300292-1-6	R\$ 60,50
84	Denise Gomes de Sousa	300294-1-0	R\$ 60,50

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
85	Aline Chaves Sousa	300295-1-8	R\$ 60,50
86	Yelena Nóbrega Teles	300296-1-5	R\$ 60,50
87	Gláucia Sayuki Takaoka	300297-1-2	R\$ 60,50
88	Larissa de Oliveira Louredo	300303-1-1	R\$ 27,50
89	Lázaro Lago Gadelha	300309-1-5	R\$ 30,25
90	Renata de Carvalho Kinjo	300310-1-6	R\$ 60,50
91	Lucianny da Silva Mota	300311-1-3	R\$ 60,50
92	Daniella Maria Furtado Siqueira da Silva	300312-1-0	R\$ 30,25
93	Pollyanna Araújo Apolinário	300313-1-8	R\$ 60,50
94	Camilla Sousa Noronha	300314-1-5	R\$ 60,50
95	Denise Maria Maia Nogueira	300315-1-2	R\$ 60,50
96	Amanda Silva de Oliveira	300354-1-0	R\$ 60,50
97	Wesley Oliveira de Sousa	300355-1-8	R\$ 60,50
98	Raimundo Servo de Carvalho Neto	300356-1-5	R\$ 60,50
99	Mônica Maria Marques Matias	300357-1-2	R\$ 60,50
100	Sayonara Silva Costa	300358-1-X	R\$ 60,50
101	Ana Beatriz Cavalcante dos Santos	300360-1-8	R\$ 60,50
102	Maria Iranilda Leite Gonçalves	300370-1-4	R\$ 60,50
103	Juliana Martins Araújo	300371-1-1	R\$ 60,50
104	Débora Lyvia de Souza Oliveira	300372-1-9	R\$ 60,50
105	Emmanuele Façanha Sagratzki	300373-1-6	R\$ 60,50
106	Carlos Henrique Moura Laranjeira	300384-1-X	R\$ 60,50
107	Mayara Marjorie Almeida Barbosa	300385-1-7	R\$ 60,50
108	Mateus Feitosa Rocha	300386-1-4	R\$ 60,50
109	Giselle Bezerra Borges	300387-1-1	R\$ 60,50
110	Bruna Pereira Lima	300388-1-9	R\$ 60,50
111	Debora Ohana Aguiar Feitosa	300389-1-6	R\$ 60,50
112	Milena Maria Gomes R. B. De Menezes	300390-1-7	R\$ 60,50
113	Pedro Paulo Gomes Júnior	300391-1-4	R\$ 60,50
114	Lara Carcará de Oliveira	300394-1-6	R\$ 60,50
115	Marcelo Rubens Fernandes M. A. Félix	300399-1-2	R\$ 60,50
116	Ianne Moreira Sabóia de Aquino	300395-1-3	R\$ 60,50
117	Beatriz Rios de Paula	300396-1-0	R\$ 60,50
118	Jeska Carvalho Oliveira	300397-1-8	R\$ 60,50
119	Frauzio Félix de Oliveira Júnior	300398-1-5	R\$ 60,50
120	Flávia Maria Nascimento Coelho	300400-1-5	R\$ 60,50
121	Maria Vânia de Freitas	300401-1-2	R\$ 60,50
122	Jéssica Gomes Rebouças	300414-1-0	R\$ 60,50
123	Glicia Magalhães Gomes	300415-1-8	R\$ 60,50
124	Maria Theresa Narciso Lopes	300416-1-5	R\$ 60,50
125	Leonardo Paiva Sales	300417-1-2	R\$ 60,50
126	James Viana Queiroz	300418-1-X	R\$ 60,50
127	Ícaro César Aguiar Barbosa	300420-1-8	R\$ 60,50

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
128	Rachel Silva Dos Santos	300421-1-5	R\$ 60,50
129	Samuel Ripardo Ferreira	300422-1-2	R\$ 60,50
130	Alex De Souza Moreira	300423-1-X	R\$ 60,50
131	Antonio Bruno Da Rocha Vasconcelos	300424-1-7	R\$ 60,50
132	Ingyrd Mesquita Alves Ferreira	300425-1-4	R\$ 60,50
133	Pedro Jorge Melo De Norões Ramos	300426-1-1	R\$ 60,50
134	Camila Medeiros Rêgo	300427-1-9	R\$ 60,50
135	Anna Lydia Ribeiro Da Silva	300429-1-3	R\$ 60,50
136	Gennyfer Chaves Barros Souza	300430-1-4	R\$ 60,50
137	Lorena André Da Silva	300431-1-1	R\$ 60,50
138	Vanusa Lopes Seabra	300432-1-9	R\$ 60,50
139	Táís Bedê Nakata	300433-1-6	R\$ 60,50
140	Ana Paula De Lima Pereira Silva	300434-1-3	R\$ 60,50
141	Jonélio Machado De Oliveira	300435-1-0	R\$ 60,50
142	Luciana Saraiva Pinheiro	300436-1-8	R\$ 60,50
143	Marina Sampaio Costa	300437-1-5	R\$ 60,50
144	Luiz Guilherme Brasil Pontes	300438-1-2	R\$ 60,50
145	Ana Katheriny De Matos Mourão	300439-1-X	R\$ 60,50
146	Beatriz Ciríaco Sabóia	300440-1-0	R\$ 60,50
147	Rebeca Martins Andrade	300441-1-8	R\$ 60,50
148	José Dário De Carvalho Neto	300442-1-5	R\$ 60,50
149	Caio Lucas Nicolau Policarpo	300443-1-2	R\$ 60,50
150	Philippe Rammon De Almeida Bezerra	300444-1-X	R\$ 60,50
151	Katyuze De Castro Peixoto	300445-1-7	R\$ 60,50
152	Júlio César Santana Santos	300446-1-4	R\$ 60,50
153	Clemia Marcelino Da Silva	300447-1-1	R\$ 60,50
154	Francisco Rodolfo Barbosa Feitosa	300448-1-9	R\$ 60,50
155	Francisco Dejean Nobre De Lima	300449-1-6	R\$ 60,50
156	Alisson Rubens Castro Monteiro	300450-1-7	R\$ 60,50
157	Manoel Júnior Ribeiro	300451-1-4	R\$ 60,50
158	Gabriela Martins Da Costa	300452-1-1	R\$ 60,50
159	Joana Emille De Sousa Lima	300453-1-9	R\$ 60,50
160	Carlos Eduardo Paiva Carvalho	300454-1-6	R\$ 60,50
161	Cícero Hélio Lobo Cassiano Júnior	300455-1-3	R\$ 60,50
162	Paulo Henrique Gonçalves Lima	300456-1-0	R\$ 60,50
163	Maria Do Carmo Sisnando De Sales	300457-1-8	R\$ 60,50
164	Pedro Wendell Tavares Ernesto	300458-1-5	R\$ 60,50
165	Gilmara De Almeida Tayama	300459-1-2	R\$ 60,50
166	Maria Aparecida Da Silva	300460-1-3	R\$ 60,50
167	Antonia Leila De Sousa	300461-1-0	R\$ 60,50
168	Emanuel Teles De Sousa Mascarenhas	300462-1-8	R\$ 60,50
169	Sarah Kelly Limão	300464-1-2	R\$ 60,50
170	Leonardo Soares Sousa Farias	300465-1-X	R\$ 60,50

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
171	Renata De Oliveira Siebra	300466-1-7	R\$ 60,50
172	Nathalia Lima Pereira	300467-1-4	R\$ 60,50
173	Nasla Gomes Tavares	300468-1-1	R\$ 60,50
174	Débora Dos Santos Rocha	300469-1-9	R\$ 60,50
175	Karline Nayane Soares Moura	300470-1-X	R\$ 60,50
176	Larissa Bezerra dos Anjos	300471-1-7	R\$ 60,50
177	Luana Lucena de Luna	300472-1-4	R\$ 173,25
178	Roberta Gonçalves Bezerra de Menezes	300473-1-1	R\$ 173,25
179	Iara Kelly Pinheiro Freire	300474-1-9	R\$ 170,50
180	Thailla Alves de Alcântara	300475-1-6	R\$ 170,50
181	João Pérciles Bitu Soares	300476-1-3	R\$ 167,75
182	Edilene de Sousa Fialho	300477-1-0	R\$ 156,75
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.297,00</b>

**PORTARIA Nº 668/2016**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de junho de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2016.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Merilane Pires Coelho	Ouvidor Geral	300.302-1-4
Francisco Alexandre C. de Oliveira	Datilógrafo	087.522-2-2
Lair Porto Caminha de Castro	Gerente de Recursos Humanos	301.281-1-7
Edda Cunha	Supervisor de Núcleo	300.130-1-8
Mirian Avelino de Mendonça	Auxiliar de Administração	301.144-1-8

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**  
 Registre-se e Publique-se.

**PORTARIA Nº 668/2016**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de junho de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2016.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Merilane Pires Coelho	Ouvidor Geral	300.302-1-4
Francisco Alexandre C. de Oliveira	Datilógrafo	087.522-2-2
Lair Porto Caminha de Castro	Gerente de Recursos Humanos	301.281-1-7
Edda Cunha	Supervisor de Núcleo	300.130-1-8
Mirian Avelino de Mendonça	Auxiliar de Administração	301.144-1-8

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**  
 Registre-se e Publique-se.

**PORTARIA Nº 709/2016**

DESIGNA DEFENSORES PÚBLICOS PARA MUTIRÃO DE ATENDIMENTO NO CASO QUE ESPECIFICA (VIPROC 16290382-0)

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 32, VI, a, da Lei Complementar Estadual, nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Força Tarefa nº 08/2016, de 27 de maio de 2016 que disponibiliza 15(quinze) vagas para compor o Mutirão que prestará atendimento Jurídico no dia 19 de maio de 2016, das 8:00 às 12:00 horas, na Praça do Ferreira, Centro, Fortaleza, CE;

**Considerando** necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os defensores abaixo relacionados para, **com prejuízo** de suas atribuições, participarem da **FORÇA TAREFA – Mutirão de Atendimento Jurídico em Comemoração ao Mês do Defensor Público**, que será realizado na Praça do Ferreira, Centro, Fortaleza-CE, no dia 19 de maio de 2016, das 8:00 às 12:00 horas.

Art. 2º Para a participação no evento não será concedida **diária e ajuda de custo**.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

NOME	MATRÍCULA	ENTRÂNCIA
MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	096.411-1-4	2º GRAU
FRANCISCO PEREIRA TORRES	301.045-1-X	FINAL
ROBERTA MADEIRA QUARANTA	301.032-1-1	FINAL
TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS	301.020-1-0	FINAL
ALFREDO JORGE HOMSI NETO	301.050-1-X	FINAL
ADRIANO LEITINHO CAMPOS	301.055-1-6	FINAL
LEANDRO SOUSA BESSA	301.023-1-2	FINAL
EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4	FINAL
REBECCA MACHADO MOREIRA	301.277-1-4	FINAL
JERITZA BRAGA ROCHA LOPES	300.008-1-1	FINAL
BRUNO FIORI PALHANO MELO	301.168-1-X	INTERMEDIÁRIA
EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO	301.159-1-0	INTERMEDIÁRIA
MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERREIRA GOMES	301.178-1-6	INTERMEDIÁRIA
SILVANA MATOS FEITOZA	301.170-1-8	FINAL
ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA	301.201-1-6	INTERMEDIÁRIA
VALÉRIA MENEZES DE MORAES TELES	301.250-1-0	INTERMEDIÁRIA
CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	301.218-1-3	INTERMEDIÁRIA
HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	301.234-1-7	INICIAL
ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE	301.257-1-1	INICIAL
ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	301.290-1-6	INICIAL

MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO	301.312-1-5	INICIAL
BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	300.325-1-9	INICIAL
MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	301.312-1-5	INICIAL
PALOMA MACHADO DE MOREIRA	300.348-1-3	INICIAL
GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	300.334-1-8	INICIAL
ADRESSA MONTEIRO CORTEZ	300.333-1-0	INICIAL
LARA TELES FERNANDES	300.363-1-X	INICIAL

Fortaleza, 17 de maio de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PROVIMENTO Nº 001/2016 – CORGER/DPGE/CE, de 10 de maio de 2016.**

**Dispõe sobre as INSPEÇÕES PERMANENTES e VISITAS DE INSPEÇÃO, no âmbito da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de uma de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 103, caput, e art. 105, incs. IX e XI, todos da Lei Complementar Federal nº 80/94, na Lei Complementar Estadual nº 06/97, que fazem previsão que a Corregedoria Geral tem por finalidade, dentre outras, fiscalização da atividade funcional, orientar e velar pela regularidade dos serviços da Instituição, cabendo, ao Corregedor-Geral, fazer recomendações, nos limites de suas atribuições, aos órgãos de execução.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal nº 80/94, estabelece em seu art. 103, que a Corregedoria-Geral é órgão de fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e dos servidores da Instituição;

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardada a independência funcional de seus membros (Lei Complementar Federal nº 80/94, art. 105, inc. IX);

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado expedir recomendações aos membros da Defensoria Pública sobre matéria afeta à competência da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública (Lei Complementar Federal nº 80/94, art. 105, inc. XI);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, incs. IX e XI, da Resolução Nº 072/2013 - CONSUP, que dispõe sobre o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que os art. 106, inc. I e 107 da Lei Complementar Estadual nº 06/97, estabelecem que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública está sujeita a inspeção permanente, a ser procedida pelos Defensores de 2º Grau ao oficiarem nos autos e pela Corregedoria Geral no desempenho de suas funções;

**CONSIDERANDO** que o art. 51, inc. III, da Lei Complementar Estadual nº 06/97, diz que na aferição do merecimento do membro da Defensoria Pública, será levado em consideração, a eficiência no desempenho de suas funções verificadas através das referências dos Defensores de 2º Grau em sua inspeção permanente, dos elogios insertos em julgamentos dos Tribunais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 13, inc. III e Anexo Único, da Resolução Nº 048/2011 - CONSUP, que dispõe sobre as promoções dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, alterada pela Resolução nº 113/2015 – CONSUP;

**CONSIDERANDO** que os art. 104 e 114, da Lei Complementar Estadual nº 06/97, estabelecem que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública está sujeita a fiscalização permanente, através de inspeções e correições, devendo o Corregedor Geral tomar notas reservadas do que coligir e das informações que obtiver.

## **R E S O L V E**

**Art. 1º.** A inspeção permanente da atividade funcional dos membros da Defensoria Pública, será procedida pela Corregedoria Geral no desempenho de suas funções e pelos Defensores Públicos de 2º Grau ao oficiarem nos autos.

**Art. 2º.** A inspeção permanente procedida pelos Defensores Públicos de 2º Grau consiste na avaliação da atuação funcional dos Defensores Públicos de 1º Grau, realizada mediante análise de peças processuais e demais documentos constantes nos autos em que oficiarem.

**1º.** Em sendo observado no desempenho funcional do Defensor Público de 1º Grau indicativos de destacada adequação técnica, conteúdo jurídico e preparo intelectual, que resultem no aperfeiçoamento dos serviços, no engrandecimento da Instituição ou elogios insertos em julgamentos dos Tribunais, o Defensor Público de 2º Grau remeterá relatório à Corregedoria Geral para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

**2º.** Quando, no exercício da inspeção permanente, o Defensor Público de 2º Grau encontrar indícios de irregularidades

na atuação defensorial de Defensor Público de 1º Grau remeterá relatório à Corregedoria-Geral, para providências do órgão fiscalizatório.

**Art. 3º.** Os relatórios de inspeção permanente contendo informações acerca da atuação funcional dos membros da Defensoria Pública obedecerão a forma estabelecida no Anexo I deste Provimento.

**Art. 4º.** Nas hipóteses previstas no artigo 2º deste Provimento, a Corregedoria Geral dará conhecimento do respectivo relatório de inspeção permanente ao Defensor Público de 1º Grau para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.

**1º.** Com ou sem manifestação do inspecionado, o Corregedor-Geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, decidirá por consignar ou não o relatório de inspeção permanente nos assentamentos funcionais do membro da Defensoria Pública, sem prejuízo da adoção de outras providências que julgar cabíveis, nos termos do parágrafo único do artigo 107 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

**2º.** Da decisão a que alude o 1º caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública no prazo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva ciência do membro da Defensoria Pública.

**Art. 5º.** As visitas de inspeção terão caráter reservado, sem necessidade de comunicação prévia ao membro da Defensoria Pública objeto da visita e serão determinadas ou realizadas pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública ou por seus Auxiliares, para verificar a regularidade do serviço, o cumprimento dos deveres do cargo e a conduta pública e particular do membro ou servidor da Instituição.

**Parágrafo único.** Os relatórios de visita de inspeção obedecerão a forma estabelecida no Anexo II deste Provimento.

**Art. 6º.** Concluída a visita de inspeção e não sendo o caso de arquivamento, o Corregedor-Geral poderá determinar a instauração de correição extraordinária, encaminhar para a Câmara de Mediação, Conciliação e Transação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública ou determinar a abertura de sindicância ou processo disciplinar administrativo.

**Art. 7º.** Sempre que a visita de inspeção for realizada em decorrência de representação, da sua conclusão será dada ciência ao representante.

**Art. 8º.** A Corregedoria Geral remeterá a conclusão da inspeção permanente e da visita de inspeção ao Conselho Superior da Defensoria Pública e ao Defensor Público-Geral.

**Art. 9º.** Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública.

**Art. 10º.** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, em Fortaleza, em 10 de maio de 2016.

**LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará

#### ANEXO I

**PROVIMENTO Nº 001/2016 – CORGER/DPGE/CE, de 10 de maio de 2016.**

#### RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERMANENTE

##### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.NOME DO DEFENSOR DE 2º GRAU	
1.2.CARGO/FUNÇÃO	1.3.UNIDADE DE EXERCÍCIO
1.4.NOME DO DEFENSOR DE 1º GRAU	
1.5.CARGO/FUNÇÃO	1.6.UNIDADE DE EXERCÍCIO

##### 2. DADOS DO PROCESSO

<b>2.1. 1ª INSTÂNCIA</b>		
2.1.1.NÚMERO	2.1.2.NATUREZA DO FEITO	2.1.3.VARA DE ORIGEM
2.2.AUTOR(A)		
2.3.RÉ(U)		
<b>2.4. 2ª INSTÂNCIA</b>		
2.4.1.NÚMERO	2.4.2.NATUREZA DO FEITO	2.4.3.CÂMARA DE ORIGEM

2.5.RECORRENTE:

2.6.RECORRIDO:

**3. PEÇAS INSPECIONADAS****3.1.ESPECIFICAÇÃO:****3.2. FORMA GRÁFICA (ASPECTOS EXTERNOS DO TRABALHO JURÍDICO):**

3.2.1.FORMATAÇÃO DA PÁGINA E DO TEXTO

( ) SIM ( ) NÃO

3.2.2.EXISTÊNCIA DE RASURAS

( ) SIM ( ) NÃO

3.2.3.MEIO UTILIZADO

( ) FÍSICO ( ) DIGITALIZADO

3.2.4.OUTROS ITENS RELEVANTES:

**3.3.QUALIDADE REDACIONAL (ASPECTOS ORTOGRÁFICOS, SINTÁTICOS, DE PONTUAÇÃO E DE CONCORDÂNCIA):****3.4.ADEQUAÇÃO TÉCNICA:**

3.4.1.ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO:

( ) SIM ( ) NÃO

3.4.2.INDICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

( ) SIM ( ) NÃO

3.4.3.CITAÇÕES DOUTRINÁRIAS:

( ) SIM ( ) NÃO

3.4.4.CITAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

( ) SIM ( ) NÃO

3.4.5.OBSERVAÇÕES:

**3.5. OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS:**

( ) SIM ( ) NÃO

3.5.1.OBSERVAÇÕES:

**3.6. DEMAIS OBSERVAÇÕES**

3.7.NOME:

3.8.LOCAL:

3.9.DATA: / /

3.10.ASSINATURA:

**4. MANIFESTAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL**

4.1.CONCLUSÃO:

4.2.NOME:

4.3.LOCAL:

4.4.ASSINATURA:

**5. DECISÃO DA CORREGEDORIA GERAL**

5.1.CONCLUSÃO:	
5.2.NOME:	
5.3.LOCAL:	5.4.DATA: / /
5.5.ASSINATURA:	

**ANEXO II****PROVIMENTO Nº 001/2016 – CORGER/DPGE/CE, de 10 de maio de 2016.****RELATÓRIO DE VISITA DE INSPEÇÃO**

A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará realizou, nos termos do art. 104 e 114, da Lei Complementar Estadual nº 06/97 e do Provimento nº 001/2006-CORGER/DPGE/CE, de 02/05/2016, **VISITA DE INSPEÇÃO** no órgão da Defensoria Pública abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

**1. DADOS GERAIS**

1.1.DATA:	
1.2.HORÁRIO DE INÍCIO:	1.3.HORÁRIO DE ENCERRAMENTO:
1.4.DEFENSORIA PÚBLICA INSPECIONADA:	
1.5.REALIZADA POR:	

**2. INFORMAÇÕES DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)**

2.1.NOME:	
2.2.ENDEREÇO:	
2.3.HOUVE AFASTAMENTO, DE QUALQUER NATUREZA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES?	( ) SIM ( ) NÃO
2.4.CASO POSITIVO, INDICAR O PERÍODO E O MOTIVO:	
2.5.PARTICIPA DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO?	( ) SIM ( ) NÃO
2.6.CASO POSITIVO, ESPECIFICAR:	
2.7.ESTÁ LECIONANDO?	( ) SIM ( ) NÃO
2.8.CASO POSITIVO, ESPECIFICAR A ENTIDADE, SE É PÚBLICA OU PRIVADA, A CARGA HORÁRIA, O PERÍODO E SE EXERCE ALGUM CARGO ADMINISTRATIVO:	
2.9.PERÍODO EM QUE CUMPRE EXPEDIENTE NO ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA:	
2.10.REALIZA ATENDIMENTO AO PÚBLICO?	( ) SIM ( ) NÃO

2.11.CASO POSITIVO, ESPECIFICAR A QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS SEMANALMENTE:	
2.12.PARTICIPA DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA?	( ) SIM ( ) NÃO
2.13.CASO POSITIVO, ESPECIFICAR OS EVENTOS PARTICIPOU NOS ÚLTIMOS 6 MESES:	
2.14.RESPONDEU OU ESTÁ RESPONDENDO A SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR?	( ) SIM ( ) NÃO
2.15.CASO POSITIVO, ESPECIFICAR SE SOFREU SANÇÃO DISCIPLINAR, QUAL E QUANDO:	
2.16.ATUA PERANTE ALGUMA CÂMARA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA?	( ) SIM ( ) NÃO
2.17.CASO POSITIVO, ESPECIFICAR A CÂMARA:	
2.18.É MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA?	( ) SIM ( ) NÃO
2.19.CASO POSITIVO, ESPECIFICAR A QUANTIDADE DE SESSÕES QUE PARTICIPOU NO MÊS ANTERIOR:	
2.20.EXERCE ALGUM CARGO NA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA?	( ) SIM ( ) NÃO
2.21.CASO POSITIVO, ESPECIFICAR O CARGO E O PERÍODO:	
2.22.RELACIONAMENTO COM AS AUTORIDADES LOCAIS:	
2.22.1.DESEMBARGADORES E JUÍZES DE DIREITO	( ) MUITO BOM ( ) BOM ( ) REGULAR
2.22.2.PROCURADORES E PROMOTORES DE JUSTIÇA	( ) MUITO BOM ( ) BOM ( ) REGULAR
2.22.3.ADVOGADOS E DEFENSORES PÚBLICOS	( ) MUITO BOM ( ) BOM ( ) REGULAR
2.22.4.DEMAIS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA (OUTROS)	( ) MUITO BOM ( ) BOM ( ) REGULAR
2.23.EXERCE INSPEÇÃO PERMANENTE NOS SERVIÇOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS NOS AUTOS EM QUE OFICIA?	( ) SIM ( ) NÃO
2.24.ENVIA RELATÓRIO DE INSPEÇÃO À CORREGEDORIA GERAL?	( ) SIM ( ) NÃO
2.25.CASO NEGATIVO, ESPECIFICAR O MOTIVO:	
2.26.TEM APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE O RELATÓRIO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS?	( ) SIM ( ) NÃO
2.27.CASO NEGATIVO, ESPECIFICAR QUANTOS MESES EM ATRASO E O MOTIVO:	

### 3. INFORMAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA

3.1.ESTRUTURA DE PESSOAL DO ÓRGÃO:	
3.1.1.SERVIDORES:	3.1.2.ESTAGIÁRIOS:
3.2.CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS:	( ) ADEQUADAS ( ) INADEQUADAS

3.3.DESCREVER A SITUAÇÃO FÍSICA DO ÓRGÃO:

3.4. SISTEMA DE ARQUIVO EM PASTAS FÍSICAS OU DIGITAIS:

3.4.1.OFÍCIOS RECEBIDOS	( ) SIM ( ) NÃO ÚLTIMO REGISTRO: ___/___/___
3.4.2.OFÍCIOS RECEBIDOS	( ) SIM ( ) NÃO ÚLTIMO REGISTRO: ___/___/___
3.4.3.AVISOS, INSTRUÇÕES, NORMATIVAS,	
3.4.4.RECOMENDAÇÕES, PORTARIAS E OUTROS	( ) SIM ( ) NÃO ÚLTIMO REGISTRO: ___/___/___
3.4.5.PEÇAS CRIMINAIS	( ) SIM ( ) NÃO ÚLTIMO REGISTRO: ___/___/___
3.4.6.PEÇAS CÍVEIS	( ) SIM ( ) NÃO ÚLTIMO REGISTRO: ___/___/___
3.4.7.RELATÓRIOS MENSAIS E OUTROS	( ) SIM ( ) NÃO ÚLTIMO REGISTRO: ___/___/___
3.4.8.OUTROS	( ) SIM ( ) NÃO ÚLTIMO REGISTRO: ___/___/___

3.5.SISTEMA DE REGISTRO EM LIVROS:

3.5.1.DISTRIBUIÇÃO	( ) SIM ( ) NÃO ÚLTIMO REGISTRO: ___/___/___
3.5.2.ATENDIMENTO AO PÚBLICO	( ) SIM ( ) NÃO ÚLTIMO REGISTRO: ___/___/___
3.5.3.CARGA DOS AUTOS	( ) SIM ( ) NÃO ÚLTIMO REGISTRO: ___/___/___
3.5.4.TOMBO DE BENS MÓVEIS DA DEFENSORIA PÚBLICA	( ) SIM ( ) NÃO ÚLTIMO REGISTRO: ___/___/___
3.5.5.OUTROS	( ) SIM ( ) NÃO ÚLTIMO REGISTRO: ___/___/___

3.6.OBSERVAÇÕES:

#### 4. INFORMAÇÕES RELATIVA AOS FEITOS NO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO

4.1.PROCESSOS CÍVEIS:

4.1.1.COM VISTAS HÁ MAIS DE 30 DIAS:	( ) SIM ( ) NÃO DATA: ___/___/___
4.1.2.COM VISTAS HÁ MAIS DE 6 MESES:	( ) SIM ( ) NÃO DATA: ___/___/___
4.1.3.COM VISTAS HÁ MAIS DE 6 MESES:	( ) SIM ( ) NÃO DATA: ___/___/___

4.2.PROCESSOS CRIMINAIS:

4.2.1.COM VISTAS HÁ MAIS DE 30 DIAS:	( ) SIM ( ) NÃO DATA: ___/___/___
4.2.2.COM VISTAS HÁ MAIS DE 6 MESES:	( ) SIM ( ) NÃO DATA: ___/___/___
4.2.3.COM VISTAS HÁ MAIS DE 6 MESES:	( ) SIM ( ) NÃO DATA: ___/___/___

4.3.EXISTE CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DE FEITOS: ( ) SIM ( ) NÃO

4.4.ESPECIFICAR:

4.5.OBSERVAÇÕES:

#### 5. INFORMAÇÕES RELATIVA A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

5.1.POSSUI FEITO(S) COM VISTAS PROVENIENTE(S) DESTA(S) ATIVIDADE(S)?

5.2.CASO POSITIVO, ESPECIFICAR:

5.3.OBSERVAÇÕES:

#### 6. DADOS COMPLEMENTARES

6.1.SUGESTÕES:

6.2.REIVINDICAÇÕES:

6.3.EXPERIÊNCIAS INOVADORAS:

6.4.OBSERVAÇÕES (OUTRAS ATIVIDADES DE ATUAÇÃO):

**Nada mais havendo, foi encerrada o presente termo de inspeção, por todos assinado.**

6.5.NOME:

6.6.LOCAL:

6.7.DATA: / /

6.8.ASSINATURA:

#### 7. MANIFESTAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL

7.1.CONCLUSÃO:

#### 8. DECISÃO DA CORREGEDORIA GERAL

8.1.CONCLUSÃO:

8.2.NOME:

8.3.LOCAL:

8.4.DATA: / /

8.5.ASSINATURA:

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará

EDITAL Nº 7471/2016

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: GABRIELA GONÇALVES CANDIDO, TAMIRIS CORREIA CARLOS, ANA PAULA DIOGENES MUNIZ, FERNANDO HENRIQUE PINHEIRO PAULINO, JOÃO LÚCIO DE ALCANTARA, RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES, ÁLVARO MARCOS NEVES GONDIM, TATIANE GUIMARAES PAIVA, IZADORA COLAÇO AZEVEDO BARROSO, ANDRESSA COSTA PONTE, TATHIANE SOUZA E SILVA, MARIA ISADORA CABRAL GOMES, BERNARDO NUNES PEREIRA, ROBSON RUBENS SOBREIRA DA CRUZ, STENYO JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, LUIZ ROCLAYTON NOGUEIRA BASTOS, GUILHERME ABRAHÃO DE NEGREIROS LIMA, JULIANA BANDEIRA DE FIGUEIREDO, SIMONE SANTOS PASTOR, PAULO CARLOS DANTAS RIBEIRO DE ALMEIDA SOUTO. presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Christiane do Vale Leitão  
Secretária Geral

Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará

EDITAL Nº 9318/2016

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/PE no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Christiane do Vale Leitão  
Secretária Geral